

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-077/2001, em que é requerente a servidora Gisélia Teixeira de Carvalho, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 078/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que aposentou, compulsoriamente, a servidora Gisélia Teixeira de Carvalho, matrícula nº 2.50.03058-7, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - 16/30 (dezesesseis trinta avos), nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (com redação conferida pela EC nº 20/98), combinado com os artigos 186, inciso II, e 187, todos da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), acrescido do percentual de 10% (dez por cento) a título de GATS (art. 67, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 10/10 de FC-05 (art. 3º, da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15, da Lei nº 9.527/97), a partir de 30 de abril de 2001, data imediatamente subsequente a que atingiu 70 (setenta) anos de idade.

Obs.: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN, estando este último em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

